



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

LEI Nº 1.168 / 2019

**“DA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO QUE MENCIONA.”**

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Antônio Otávio Diniz” o logradouro público, que se inicia na Travessa Francisco Paranhos e termina na estrada Santo Antônio / Mirantão, próximo ao Galpão da APROSA – Associação dos Produtores Rurais de Santo Antônio do Rio Grande e arredores.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 06 de setembro de 2019.

Wanderson Abraão Benfica
Prefeito Municipal

